



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N.º 1832 de 11/12/07 nº 98

LEI Nº 1.739

Data: 06 de julho de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio do Parcelamento da Dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

02.00	Departamento Administrativo e Financeiro		
02.03	Divisão de Recursos Humanos		
15820332.22	Parcelamento da Dívida com o INSS		
3265.00	Juros de Outras Dívidas	R\$	5.000,00
4354.00	Outras Amortizações	R\$	15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

02.00	Departamento Administrativo e Financeiro		
02.03	Divisão de Recursos Humanos		
15820332.07	Parcelamento de Dívida com o Fundo dos Servidores Públicos Municipais		
4354.00	Outras Amortizações	R\$	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de julho de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal